



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROSPECÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O Município de Itajaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, torna público o presente Chamamento Público, destinado à prospecção de imóveis para locação, com a finalidade de instalação da Perícia Médica Municipal, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a prospecção de imóvel urbano destinado à locação pelo Município de Itajaí para instalação e funcionamento da Perícia Médica Municipal, pelo prazo estimado de 05 (cinco) anos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O presente procedimento possui caráter exclusivamente de prospecção de mercado, não gerando qualquer direito à contratação, preferência ou indenização aos interessados.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Chamamento Público tem por finalidade identificar imóveis disponíveis no mercado que atendam às necessidades da Administração Pública Municipal, possibilitando a avaliação das alternativas existentes e a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público, considerando aspectos técnicos, operacionais, de localização e de economicidade.

A realização deste procedimento justifica-se em razão de o contrato de locação do imóvel atualmente utilizado pela Administração encontrar-se em fase de encerramento. Ademais, o proprietário do imóvel informou formalmente que não possui interesse na renovação contratual, tendo, inclusive, celebrado negociação para locação do imóvel a outra empresa.





SECADM

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas



Dessa forma, torna-se imprescindível a busca por um novo imóvel que atenda às necessidades da Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos, sem interrupções, bem como observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

O imóvel ofertado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – Estar localizado no Município de Itajaí/SC;

II – Situar-se em um raio aproximado de 3 (três) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Itajaí;

III – Possuir área construída mínima de 500 m²;

IV – Dispor de, no mínimo, 05 (cinco) vagas de estacionamento, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração e dos usuários;

V – Apresentar condições estruturais adequadas para ocupação, permitindo a instalação das atividades da Perícia Médica Municipal;

VI – Possuir infraestrutura compatível com o funcionamento de unidade administrativa, incluindo disponibilidade de abastecimento de água, energia elétrica, rede de esgoto, telefonia e internet;

VII – Atender às normas de acessibilidade vigentes, especialmente às disposições da ABNT NBR 9050 e da legislação aplicável, ou apresentar viabilidade técnica para sua adequação;

VIII – encontrar-se regular perante os órgãos competentes, com documentação apta à celebração de contrato de locação.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta contendo, no mínimo:

I – Identificação do proprietário ou representante legal;

II – Endereço completo do imóvel;

III – Descrição das características do imóvel;

IV – Área construída e área do terreno;





SECADM

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas



V – Quantidade de vagas de estacionamento;

VI – Valor mensal pretendido para locação;

VII – Data a partir da qual o imóvel estará disponível para ocupação pela Administração Pública Municipal.

VIII - Fotografias atualizadas do imóvel, em boa qualidade, contemplando, no mínimo, a fachada, as laterais, as áreas internas e externas, os ambientes existentes e demais dependências ou características que o proponente julgar pertinentes para a adequada avaliação do imóvel.

IX – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão acompanhar a proposta, sempre que possível:

I – Matrícula atualizada do imóvel;

II – Documento que comprove a propriedade ou a legitimidade para sua locação;

III – Plantas, croquis ou memorial descritivo, quando disponíveis;

IV – Registro fotográfico do imóvel (fachada, áreas internas e externas);

V – Documentos de identificação do proprietário ou, tratando-se de pessoa jurídica, contrato social, CNPJ e documentos do representante legal.

A Administração poderá solicitar documentação complementar durante a instrução do processo.

6. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser protocoladas no período de 06/07/2026 a 14/07/2026, junto ao Protocolo Geral do Município de Itajaí ou encaminhadas para o endereço eletrônico secadm@itajai.sc.gov.br, conforme orientações constantes neste Chamamento.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, considerando, dentre outros, os seguintes critérios:





SECADM

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas



- I – Atendimento às características mínimas exigidas;
- II – Localização;
- III – Estado de conservação;
- IV – Condições de acessibilidade;
- V – Facilidade de adaptação às necessidades da Perícia Médica Municipal;
- VI – Disponibilidade para ocupação;
- VII – compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, mediante avaliação técnica ou pesquisa mercadológica.
- VIII - A escolha do imóvel observará o conjunto dos critérios técnicos e econômicos, não sendo o menor preço, isoladamente, fator determinante

A Administração poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos e promover vistorias técnicas nos imóveis apresentados.

A Administração poderá, ainda, solicitar adequações necessárias ao atendimento das suas necessidades, bem como negociar as condições contratuais e o valor da locação com o(s) proponente(s), observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da economicidade e do interesse público.

8. DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação será precedida da competente instrução processual, compreendendo avaliação técnica do imóvel, análise de vantajosidade, disponibilidade orçamentária, parecer jurídico e demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação neste Chamamento Público não assegura qualquer direito à contratação, cabendo ao Município decidir, de forma motivada, pela realização ou não da locação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Itajaí poderá revogar ou anular o presente Chamamento Público, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou por motivo de legalidade, sem que caiba aos interessados qualquer direito à indenização.





SECADM

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas



Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, observada a legislação vigente.

Itajaí/SC, 03 de julho de 2026.

MAURÍCIO DA SIVA CORREIA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

